

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 248/1983 de 27 de Dezembro

Atendendo a que o Governo da República actualizou a base de cálculo de retribuição dos gestores públicos, e convindo proceder de forma idêntica relativamente aos gestores das empresas públicas regionais, até que seja revisto o respectivo sistema global de retribuição, o Governo, ao abrigo da alínea e), do artigo 24.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve:

1 - Fixar em 17% a taxa de aumento aplicável às remunerações dos gestores das empresas públicas regionais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1983.

2 - Limitar a aplicação do previsto no número anterior ao exercício de funções executivas a tempo integral nos órgãos de gestão.

Aprovada em Conselho, em 20 de Dezembro de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.